



BOA VISTA

Quarta-feira
22 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 012/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Valdinei Fortunato Portela, do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 962763, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 27 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 037302/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 013/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Monica dos Santos Zik, do cargo efetivo de Analista/Fonoaudióloga, Matrícula nº 958618, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 13 de novembro de 2024, conforme o Processo nº 034023/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 014/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os art. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Yeril Chana Benitez, do cargo efetivo de Médico/Clinico Geral, Matrícula nº 954147, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 12 de dezembro de 2024, conforme o Processo nº 036761/2024, declarando em decorrência, a vacância do cargo efetivo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 015/P, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 016112/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alcelir Reis de Moraes (a pedido)	Assessor 5	AP-4	SEMUC	a contar de 23.1.2025
Carla Helena Menezes de Oliveira	Assistente Técnico	AS-6	SMEC	a contar de 6.1.2025
Diones Cordeiro da Silva (a pedido)	Gerente	AS-4	SMEC	a contar de 1º.1.2025
Eliene de Sousa Silva	Assistente Administrativo		CMDCA-BV SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Johnny de Mendonça Pereira	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMGOV	a contar de 10.1.2025
Maralice Pereira dos Prazeres	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 2.1.2025

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SIMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Eliene de Sousa Silva	Secretário Executivo		CMDCA-BV SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Kássio William Lacerda dos Santos	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Maralice Pereira dos Prazeres	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 2.1.2025
Marcos Oliveira dos Santos	Motorista		CMDCA-BV SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Thaline Nascimento da Costa	Assistente Administrativo		CMDCA-BV SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 016/P, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, com fulcro artigo 28, da Lei

Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido o servidor Alexandre Mclean Almeida, ao cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, Matrícula 846634, do quadro de pessoal de provimento efetivo desta Prefeitura, a contar de 26 de novembro de 2024, conforme o Documento NUP 543613/2024.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 017/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 025806/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Airton Luiz do Nascimento Moura	Assessor 5	AS-5	SMGOV	a contar de 16.1.2025
Bruna Nayara dos Santos Moraes	Assistente 2	AS-8	SMEC	a contar de 31.12.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Andreia Margarida André	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Eduardo Quezado do Nascimento Araújo	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Eliziane Monteiro Dantas da Silva	Assessor 5	AP-4	SMST	a contar da data de publicação deste decreto

Erico Carlos Teixeira	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Farrel Rego Nogueira	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Karina Ligia de Menezes Lins	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Rafael Sales Toscano	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025
Rodrigo de Freitas Correa	Subprocurador	-	PGM	a contar de 2.1.2025

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

DECRETO Nº 018/P, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 027599/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alessandra Ananda Souza de Oliveira	Diretor Executivo (interina)	-	FMAS	a contar de 21.1.2025
Ana Paula de Azevedo Macedo	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 31.10.2024

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Leoni Rabelo da Silva	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Nebayot Ferreira de Brito	Coordenador 4	CS-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Noélia Alves da Silva	Diretor Executivo		FMAS	a contar de 22.1.2025

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Marcelo Zeitouné

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal da Casa Civil

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Luiz Renato Maciel de Melo

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Daniel Soares Lima

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Felipe de Souza Menezes

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Darik Arenhart Marinho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025-SRP
Processo nº 008712/ 2023 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 0908/P-2023, publicado no DOM Nº 5983 de 09/11/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento dos pedidos de Esclarecimentos ao Edital, solicitados pelas empresas FLEX FITNESS EQUIPAMENTOS e STAR COMERCIO LTDA, os mesmos foram respondidos tempestivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST. As respostas na íntegra encontram-se acostada aos autos e no sistema compras.gov a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira- Substituta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0096/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 018212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, em substituição a Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 032769/2023, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0097/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Enmily Feitosa Oliveira, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 29552, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 000020/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0098/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvia Rodrigues Guerreiro, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 130835, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 24.2.2025 a 15.3.2025 e 15.12.2025 a 8.1.2026, conforme o Processo nº 031246/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0099/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilene de Souza Silva, Técnico, Matrícula nº 29535, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 11.2.2025 a 27.3.2025, conforme o Processo nº 000052/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0100/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Negime Maria Regis de Carvalho, Assistente Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25321, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.5.2025 a 30.5.2025 e 16.9.2025 a 30.9.2025, conforme o Processo nº 000580/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0101/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, do servidor Moizes Silva Lima, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Matrícula nº 846692, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11.1.2025, com término previsto para 31.1.2025, sem remuneração, conforme o Processo nº 024894/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0102/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nilson Fernandes Moraes, Assistente Técnico/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 29435, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.7.2025 a 3.8.2025 e 15.12.2025 a 8.1.2026, conforme o Processo nº 000085/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0103/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Juliana Battanoli Sasso Gama, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 29950, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 10.3.2025 a 31.3.2025 e 23.6.2025 a 15.7.2025, conforme o Processo nº 037410/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0104/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 019081/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronyer Bezerra Magalhães, Matrícula 25203, para responder pelo Centro de Recuperação Nutricional Infantil/CERNUTRI, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 21.1.2025 a 4.2.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0105/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 019021/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Zainer Costa do Nascimento, Matrícula 30569, para responder pelo Centro de Especialidade Odontológica, da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de usufruto de férias do titular, nos períodos de 22.12.2024 a 31.12.2024 e 2.1.2025 a 16.1.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0106/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 017774/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Kathianny Kayca Santos Medeiros, Matrícula 955253, para responder pela Gerência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 21.1.2025 a 4.2.2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0107/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Yasmin Farias de Souza, Analista, Especialidade: Assistente Social, Matrícula nº 953251, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 8 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 003561/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0108/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Adriana Marques Farrapo, Analista, Especialidade: Enfermeira, Matrícula nº 954172, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 6 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 004035/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0109/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 21 de novembro de 2024, o cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Larissa Viana da Silva Figueiredo, Matrícula nº 953903, conforme o Processo nº 034807/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0110/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Manuella Fernandes, Assistente Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 25310, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 5.4.2025 a 29.4.2025 e 9.11.2025 a 28.11.2025, conforme o Processo nº 000094/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0111/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ariel Alexandre da Silva Gonçalves Teixeira, Assistente/Assistente Administrativo, Matrícula nº 955810, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 10 de janeiro de 2025, conforme o Processo nº 037134/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0112/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ronaldo Rodrigues Bonfim, Agente de Trânsito, Matrícula nº 28341, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 8.1.2025 a 22.1.2025 e 14.10.2025 a 12.11.2025, conforme o Processo nº 034617/2024.

Boa Vista - RR, em 17 de janeiro de 2025.

**Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 0113/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 003334/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em vir-

tude da Aposentadoria da servidora Ana Lourdete de Lima Guerra Corado, Matrícula nº 27262, conforme a Portaria nº 196/2024-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6260, de 30 de dezembro de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0114/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 016726/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professor/Pedagogia, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude da Aposentadoria da servidora Altamira Pereira Faveila, Matrícula nº 25975, conforme a Portaria nº 2/2025-PRESSEM, publicada no Diário Oficial do Município nº 6266, de 8 de janeiro de 2025.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0115/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 415087/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jozileide Fontineli Barbosa, Professora, Matrícula nº 25956, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0116/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 411212/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jocimeire Lima Torres, Professora, Matrícula nº 27420, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18 de setembro de 2024, por desempenho de função junto

à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0117/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, inciso VI, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Daniele Lima Martins, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 29088, Incorporação de décimos da retribuição pelo exercício da Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar FGSECR/EGP, na forma abaixo, conforme o Processo nº 035472/2024.

- 1º décimo, a contar de 31.1.2019;
- 2º décimo, a contar de 31.1.2020;
- 3º décimo, a contar de 31.1.2021;
- 4º décimo, a contar de 31.1.2022;
- 5º décimo, a contar de 31.1.2023;
- 6º décimo, a contar de 31.1.2024;

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 398429/2017-SMAG
ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E A PESSOA JURÍDICA BANCO DAYCOVAL S.A

ONDE SE LÊ OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por 12(doze) meses, a partir de 20/12/2024.

LEIA-SE OBJETO:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por 12(doze) meses, a partir de 20/12/2024.

2.1. Credenciamento do produto Cartão Consignado conforme a soma mensal das margens no art.12 do Decreto nº 025 de 19 de fevereiro de 2020 para os servidores ativos/inativos/pensionistas deste órgão.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)

CONTRATADA: BANCO DAYCOVAL S.A

ONDE SE LÊ DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEIA-SE DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.0000.0.000821/2025

ASSUNTO: Auxílio-funeral

REQUERENTE: Oscar Pequeno de Melo

DECISÃO

15. Pelo exposto, em consonância com o art.200, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de OSCAR PEQUENO DE MELO, em razão do falecimento da servidora ELIZONERIA ARAUJO DE MELO DOS SANTOS, matrícula n. 26458.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 034218/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Maria Luiza da Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora MARIA LUZIA DA SILVA, matrícula n. 26831, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 3 (três) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, III, alínea "b" do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 029335/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Tatiane Barros Carvalho

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora TATIANE BARROS CARVALHO, matrícula n. 965208, Professor, especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 1 (uma) hora da jornada diária de trabalho e pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0. 029285/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
REQUERENTE: Clemilda Sousa Lima

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e DEFIRO, o pedido de horário especial formulado pela servidora CLEMILDA SOUSA LIMA, matrícula n. 953423, Analista, especialidade: Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 004/2025 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende 20 (vinte) dias de férias, da servidora comissionada LINDIANY C. SILVA CASTELO BRANCO, matrícula 846721, exercício 2023/2024, anteriormente marcadas para 21/01/2025 à 09/02/2025, para ser usufruída em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar de 21/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 7/2025/SMST - NUP: 024960

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA REVISÃO/ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 064/E, QUE INSTITUI O REGULAMENTO DE UNIFORMES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUSMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 65, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN, instituído pelo Decreto Nº 064/E.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para realizar a revisão/alteração do Decreto Nº 064/E, que institui o regulamento de uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN, conforme abaixo relacionado:

• Superintendente da SMTRAN - Ednalva dos Santos Freitas, Presidente;

• Agente de Trânsito - Moroni de Oliveira Freitas, Vice-Presidente;
 • Agente de Trânsito - Rômulo da Silva Braz, Secretário;
 • Agente de Trânsito - Ney Tácio Duarte Brito, Membro;
 • Agente de Trânsito - Manoel Hozana Oliveira dos Santos, Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 034411/2024/SMST;
 Espécie: Contrato nº. 26/2025/SMST;
 Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Manoel Aniceto Pontes, nº. 96, Bairro Equatorial, para servir de base a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) da Guarda Civil Municipal;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO;
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;
 Contratada: C A MEIRA E CIA LTDA CNPJ: 13.126.574/0001-52;

Gestão/Unidade: 0215 – SMST Fonte de Recursos: PRÓPRIO Programa de Trabalho: 06.122.0067.2240 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Nota de Empenho: 3;
 Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais);

Data de Assinatura: 21/01/2025;
 Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por iguais períodos, até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº. 049/2024.

Assinatura Eletrônica
 Felipe de Souza Menezes
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 15/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, os agentes públicos abaixo relacionados, sob a presidência da Primeira, a constituírem Comissão de Inventariante de Bens Patrimoniais da EMHUR exercício de 2024.

I – Auricélia Nascimento Ernesto Lins;

II – Zoila Gabriela Oliveira Romero;

III – Eder Torreia Pereira;

IV – Thales Everardo Lima e Silva.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias podendo ser prorrogada por igual período para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 023013/2022
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2022
 OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 012/2022 - Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Licenças do Software Métrica Topo, para a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 15/12/2024 a 15/12/2025
 CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
 CONTRATADA: MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024788/2022
 CONTRATO Nº 06/EMHUR/DPAF/2023
 OBJETO: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 12(doze) meses do contrato nº.06/2023 - Locação de Imóvel (Prédio Comercial) composto por 3 (três) pavimentos em alvenaria com área total de 925,21 onde funciona a sede da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR e com anexo composto por um terreno com 860m² que serve como apoio para as vistorias dos táxis convencionais e lotação, medindo uma área total de 1.785,21m² situados na Av. Getúlio Vargas nº. 5105/5123 - Centro

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 25/01/2025 a 25/01/2026
 CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
 CONTRATADA: EMPRESA ATITUDE EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 023993/2022
 ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2024
 OBJETO: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato nº 02/2024 - Contratação da Empresa para execução de serviço Telefônico Fixo Comutado (Fixo-Fixo E Fixo-Móvel) com fornecimento de PABX em Regime de Comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Intraregional e Longa Distância Nacional Interregional.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 11/01/2025 a 11/01/2026.
 CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.
 CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 002226/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012-EMHUR/DIR/DPAF/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 012-EMHUR/DIR/DPAF/2024 - Contratação da Prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação das centrais de ar da EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 31/12/2024 a 30/06/2025.

CONTRATANTE: EMHUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional

CONTRATADA: BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos Doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11 horas na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF Localizada na Rua Coronel Pinto, n.º 188, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Octingentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 857ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Valdilene Meneses Fernandes - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra - Diretor Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho - Vereador, João Kleber Martins de Siqueira - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Octingentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Octingentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 32743/2023, em nome de Francisca Maria da Silva, para o lote nº 293 (ant.09), quadra nº 243 (ant.155), zona 11, Bairro Caraná; Processo nº. 9890/2024, em nome de Sonia Gorete Moreno dos Santos, para o lote nº 619(ant.), quadra nº 365 (ant. parte da quadra 45), zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº. 19115/2023, em nome de Silvania Coutinho da Silva, para o lote nº 669(ant.), quadra nº 001 (ant.), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 27301/2024, em nome de Voltaire Pinto Ribeiro Neto, para o lote nº 1087 (ant.), quadra nº 368 (ant.), zona 13, Bairro Prof.ª. Araceli Souto Maior.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº.

22167/2024, em nome de Lucinaldo de Paiva Rosa, para o lote nº 62(ant.03), quadra nº 397 (ant.62), zona 12, Bairro Jardim Primavera.

DEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Alteração Cadastro e Indeferiram a emissão de Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 26407/2024, em nome de Fabiane Pimenta Pinto, para o lote nº 389(ant.), quadra nº 08 (ant.17), zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº. 17633/2024, em nome de Rosângela Coutrin Leal, para o lote nº 95(ant.25), quadra nº 314 (ant.221), zona 04, Bairro Jardim Floresta.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da Emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº.1883/2019, em nome de Francisco Monteiro de Sousa Filho, para o lote nº 516(ant.), quadra nº 975 (ant.), zona 12, Bairro Jardim Tropical Processo nº. 444/2015(Nis: 324617, em nome de Maria Alda Gomes, para o lote nº 290(ant.), quadra nº 253 (ant.11), zona 13, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 10119/2011(Nis:232605), em nome de Maria da Neves Ferreira Mesquita, para o lote nº 213(ant.), quadra nº 216 (ant.121), zona 12, Bairro Alvorada.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido do Cadastro nos Processos a seguir: Processo nº. 34597/2024, em nome de Diana Pinto Vieira, para o lote nº 61Desd(ant. parte do lote 74), quadra nº 141 (ant.), zona 17, Bairro Pedra Pintada; Processo nº. 31172/2023, em nome de Jovelina Gomes Torres Branco, para o lote nº 580(ant.), quadra nº 541 (ant.), zona 13, Bairro Bela vista.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO: Os Conselheiros Indeferiram o pedido do Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 23129/2024, em nome de Lira Cia Ltda, para o lote nº 19(ant.), quadra nº 72 (ant.), zona 14, Bairro Santa Luzia.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 33321/2024, em nome de Minelva Soares Gomes, Título Definitivo nº 11.370, para o lote nº 103(ant.11), quadra nº01 (ant.), zona 12, Bairro Cambará. Do que para constar, eu _____ Valdilene Meneses Fernandes, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM**

De acordo:

**Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM**

**João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM**

**Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento
Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM**

**Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Balço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Nome	31/12/2023	Nome	31/12/2023
ATIVO	1.913.616,63	PASSIVO	1.913.616,63
ATIVO CIRCULANTE	963.664,19	PASSIVO CIRCULANTE	642.465,47
DISPONIBILIDADES	877.062,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	279.416,42
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	877.062,44	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,60
Banco do Brasil	787.190,46	Pensão Alimentícia a Recolher	0,60
Banco do Brasil	89.602,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	279.415,82
Banco do Brasil	269,63	I.N.S.S. a Pagar	279.415,82
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	86.601,75	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	184.078,73
ADIANTAMENTOS	225,45	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	178.437,43

Adiantamentos de Salários	225,45	IRRF a Recolher - Pessoa Física	178.414,69
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	10.740,27	ISS Retido a Recolher	22,74
ICMS a Compensar	2.567,94	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	5.641,30
IRRF a Compensar	8.146,21	COFINS a Pagar	3.097,85
INSS a Compensar	26,12	PIS a Pagar	672,56
ESTOQUES	75.636,03	Contr. Previdenciária Sobre Receita Bruta	1.870,89
Estoque de Material de Consumo de Almox	75.636,03	CONTAS A PAGAR	178.970,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	949.952,44	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	9.303,12
IMOBILIZADO	949.952,44	Celesc S/A	9.149,19
BENS E DIREITOS EM USO	1.707.418,82	Embratel S/A	153,93
Máquinas e Equipamentos	1.055.633,63	DEMAIS CONTAS A PAGAR	169.667,20
Móveis e Utensílios	115.623,99	Aluguel a Pagar	45.000,00
Imóveis	5.978,00	Fornecedores	122.707,87
Veículos	190.050,00	Reserva Trabalhista	1.959,33
Computadores e Periféricos	327.193,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.271.151,16
Benefícios Em Imóveis de Terceiros	12.940,00	CAPITAL	1,09
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	(757.466,38)	CAPITAL SOCIAL	1,09
(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(382.500,29)	Capital Social Subscrito	1,09
(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(29.443,65)	RESERVAS	556.296,33
(-) Imóveis - Depreciação	(14.385,00)	RESERVAS DE CAPITAL	118.601,57
(-) Veículos - Depreciação	(180.547,50)	Reservas de Correção Monetária do Capital	118.601,57
(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(150.589,94)	RESERVAS DE LUCROS	437.694,76
		Reserva de Lucros	418.681,22
		Reserva Legal	19.013,54
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	294.267,93
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	294.267,93
		Ajustes ao Valor de Mercado	(21.519,55)

contábil SCI VISUAL Sucessor

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Balço Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 2

Nome	31/12/2023	Nome	31/12/2023
		(-)Ajustes ao Valor de Mercado	315.787,48
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	420.585,81
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(124.711,88)
		Prejuízos Acumulados	(124.711,88)
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	545.297,69
		Resultado do Exercício	545.297,69

Reconhecemos a exatidão do presente, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.913.616,63 - Um Milhão Novecentos e Treze Mil Seiscientos e Dezesseis Reais e Sessenta e Três Centavos

Daniela da Costa Norberto Peres
Contador(a)
CPF: 795.175.791-87
CRC: 662 RR

SÉRGIO PILLON GUERRA
Diretor
CPF: 366.000.080-91

contábil SCI VISUAL Sucessor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Circulante	963.664,19	1.009.119,07	Circulante	642.465,47	885.861,84
Caixa e equivalentes de caixa	877.062,44	893.208,65	Obrigações Trabalhistas (Nota 8)	279.416,42	666.354,73
Adiantamentos	225,45	225,45	Obrigações Tributárias (Nota 9)	184.078,73	57.259,84
Tributos e Cont. a compensar	10.740,27	11.642,79	Contas a pagar (Nota 10)	178.970,32	162.247,27
Estoques	75.636,03	104.042,18			
			Patrimonio Liquido (Nota 11)	1.271.151,16	790.499,90
			Capital social	1,09	1,09

Não circulante	949.952,44	667.242,67	Reservas		
Imobilizado líquido (Nota 6)	949.952,44	667.242,67	Reservas de Lucros e de Capital	556.296,33	556.296,33
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	294.267,93	358.914,36
			(-) Lucro ou Prejuízo Acumulado	420.585,81	- 124.711,88
Total do ativo	1.913.616,63	1.676.361,74	Total do passivo	1.913.616,63	1.676.361,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, é uma empresa pública, sua constituição foi autorizada por lei Municipal nº245 de 07 de novembro de 1991. A Entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio, autonomia administrativa e capital exclusivamente público, tem como objeto fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas à mobilidade urbana e do ordenamento territorial, que abarca, dentre outras ações, medidas voltadas ao controle do uso do solo.

EMHUR é uma empresa estatal, também subordinada pelas Leis 4.320/64, por ser uma empresa dependente e ainda pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto Social e demais normas de direito aplicáveis.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes, as normas, as interpretações e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC vigentes em 31 de dezembro de 2023.

2.1 Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que no caso de ativos financeiros disponíveis para a venda e outros passivos financeiros, é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

2.2 Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da empresa.

2.3 Conversão de Moeda Estrangeira

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras da empresa são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no Brasil, neste caso, em R\$ (reais) que é a moeda nacional e, também, a moeda de apresentação.

3. DISPONIBILIDADES

Compreendem o caixa e as aplicações de curto prazo, de alta liquidez, imediatamente conversíveis em dinheiro, conhecidos e sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor, com intenção e possibilidade de serem resgatados no curto prazo. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, nesse caso, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

A conta bancária de nº. 36.749-4 recebe recursos transferidos do Município de Boa Vista, para aplicação nas despesas de custeio da empresa. Já a conta bancária de nº. 5.110-1 os recursos próprios da EMHUR, e por fim, a conta bancária de nº. 7.095-5, é utilizada para despesas com suprimento de fundos.

Nota 03	Saldos em R\$ mil	
DISPONIBILIDADES	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil S/A c/c 36.749-4	787.190,46	850.245,13
Banco do Brasil S/A c/c 5.110-1	89.602,35	41.479,06
Banco do Brasil S/A c/c 7.095-5	269,63	1.484,46
Total das Disponibilidades	877.062,44	893.208,65

4. DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados, principalmente, com créditos tributários, e outros valores, mensurados e avaliados pelo valor original.

5. ESTOQUE PARA OPERAÇÃO

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado.

ESTOQUES	31/12/2023	31/12/2022
Material de Consumo de almoxarifado	75.636,03	104.042,18
Saldo	75.636,03	104.042,18

6. IMOBILIZADO LÍQUIDO

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, sendo suas depreciações calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica anual estimada dos bens, obedecendo criteriosamente as taxas de depreciação fixada pela Receita Federal através da IN SRF Nº 162/98, alterada pela IN 130/99.

Para fins comparativos e melhor avaliação do Imobilizado, algumas informações de depreciação acumulada foram ajustadas. Esses ajustes não atendem ao critério de materialidade e, portanto, não são objeto de reapresentação de balanço. Em síntese, representam alterações de reclassificação de valores ou revisão de agrupamento de contas.

O Ativo Imobilizado compõe-se por:

Nota 06

Descrição	Veículos	Móveis e utensílios	Computadores e Periféricos	Máquinas e aparelhos	Bens Imóveis	Total
em 1º de Janeiro de 2023	190.050,00	115.813,99	393.764,58	649.260,02	18.918,00	1.367.689,46
Adições				459.938,00		459.938,00
Transferências		-190,00	-66.454,25	-53.564,39		-120.208,64
em 31 de dezembro de 2023	190.050,00	115.623,99	327.454,25	1.055.633,63	18.918,00	1.707.418,82
em 1º de Janeiro de 2023	-180.547,50	- 25.907,85	-141.471,45	- 338.134,99	- 14.385,00	- 700.446,79
Depreciação do exercício		- 3.535,80	- 36.073,20	- 72.972,80		-141.471,45
Transferências		-	-	-		-
(-) Baixas Depreciação			26.954,71	28.607,50		55.562,21
em 31 de dezembro de 2023	-180.547,50	- 29.443,65	-150.589,94	- 382.500,80	- 14.385,00	-757.466,38
Saldo Líq. em 31/12/2023	9.502,50	86.180,34	176.864,31	673.132,83	4.533,00	949.952,44
Saldo Líq. em 31/12/2022	9.502,50	89.906,14	252.176,00	311.125,03	4.533,00	606.947,97

7. CONTAS A PAGAR

Compreende as obrigações de curto prazo, junto a fornecedor de materiais de consumo e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade.

Saldos em R\$ mil		
Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
fornecedores	122.707,87	153.643,54
Saldo	122.707,87	153.643,54

8- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Registra as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios os quais o empregado tenha direito com vencimento no curto prazo.

9. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Compreende as obrigações da empresa com o governo relativo a impostos, taxas e contribuições com vencimento a curto prazo.

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o resultado da diferença entre os valores do ativo e do passivo de uma entidade. Em

31/12/2023, o valor líquido é de R\$ 1.271.151,16 (hum mil, duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) e em 2022, o valor líquido era de R\$ 790.499,90 (setecentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Nota 11

PATRIMONIO LIQUIDO	2023	2022
Capital Social	1,09	1,09
Reserva de Capital	118.601,57	118.601,57
Reserva de Lucros	418.681,22	418.681,22
Reserva Legal	19.013,54	19.013,54
Ajuste de Aval. Patrimonial	294.267,93	358.914,36
Prejuízo Acumulado	420.585,81	-124.711,88
TOTAL	1.271.151,16	790.499,90

Daniela da Costa Norberto
CRC: 662/O-6 / RR - CPF: 795.175.791-87
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 1

Nome	Saldo atual	Saldo anterior
RECEITAS	15.319.771,27	12.131.059,69
RECEITAS OPERACIONAIS	15.319.771,27	12.131.059,69
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	15.305.194,85	12.085.402,88
RECEITAS COM SERVIÇOS	15.305.194,85	12.085.402,88
Serviços Prestados a Vista	0,00	323.120,92
Serviços Prestados a Prazo	14.884.190,09	11.762.281,96
Serviços Ressarcimento	273.178,90	0,00
ARRECADACAO PROPRIA - EMHUR	147.825,86	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(57.520,41)	(36.151,01)
IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(57.520,41)	(36.151,01)
PIS S/Vendas e Serviços	(8.108,05)	(6.448,54)
COFINS S/Vendas e Serviços	(37.346,22)	(29.702,47)
IRPJ s/ Vendas e Serviços	(12.066,14)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	72.096,83	81.807,82
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	72.096,83	81.807,82
Rendimentos de Aplicação do FAF	72.096,83	81.807,82
CUSTOS E DESPESAS	14.774.473,58	11.980.613,10
DESPESAS	14.774.473,58	11.980.613,10
DESPESAS OPERACIONAIS	14.333.300,08	11.654.909,75
DESPESAS TRABALHISTAS	7.698.425,62	5.776.164,85
Salários	5.329.430,66	3.458.223,11
Horas Extras	1.414.235,71	1.484.614,68
Férias	311.949,35	223.945,33
13.Salário	523.373,55	442.577,21
Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	45.277,04	92.850,02
Adicional Noturno	15.359,31	14.754,50
Auxílio Fardamento	58.800,00	59.200,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.579.227,19	1.814.410,14
I.N.S.S.	1.988.538,63	1.372.201,73
F.G.T.S.	590.688,56	442.208,41
DESPESAS GERAIS	4.055.647,27	4.064.334,76
Aluguel	522.536,48	508.089,18
Energia Elétrica	108.225,22	70.039,95
Material de Expediente	36.982,30	0,00
Material de Escritório	0,00	22.341,59
Manutenção e Conservação	4.160,54	12.076,20
Combustíveis e Lubrificantes	227.215,03	227.376,00
Depreciações e Amortizações	112.581,80	0,00
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	238.824,45	295.408,81
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.512.091,38	1.462.132,26
Telefone	4.904,63	12.459,38
Vale-Transporte	97.342,82	5.040,00
Bens de Pequeno Valor	0,00	15.462,80
Viagens	134.916,75	67.977,54
Uso e Consumo	41.673,30	0,00
Despesas Bancárias	5.599,51	2.573,84
Despesas Bancárias	1.093,06	1.356,33

Despesas Judiciais	7.500,00	1.362.000,88
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	62.200,47
JUROS E DESCONTOS	0,00	62.200,47
Juros	0,00	62.200,47
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	441.173,50	263.502,88
IMPOSTOS	13.037,19	26.851,54
IOF	13.037,19	6.333,48
IPVA	0,00	3.894,42
IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	16.623,64
MULTAS	428.136,31	236.651,34
Multas Fiscais Compensatórias	199.152,42	167.653,85
Multas Fiscais Punitivas	228.983,89	68.997,49

SÉRGIO PILLON GUERRA
DIRETOR PRESIDENTE / EMHUR
366.000.080-91

DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES
CONTADORA
795.175.791-87

contábil SCI VISUAL Sucessor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**

NOTA EXPLICATIVA – DRE

a) Receita Líquida

Apresentamos o quadro abaixo com a composição da receita operacional líquida.

Nota 12

RECEITAS	2023	2022
Descrição		
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	15.305.194,85	12.085.402,88
Receita de Prestação de Serviços	421.004,76	323.120,92
Repasse Financeiro da PMBV	14.884.190,09	11.762.281,96
Outros Repasses		
(-) Deduções da Receita Bruta	- 57.520,41	- 36.151,01
PIS	- 8.108,05	- 6.448,54
COFINS	- 37.346,22	- 29.702,47
Receita Líquida	15.247.674,44	12.049.251,87

b)- Custos Operacionais

Em 2023, verificou-se um aumento nos custos operacionais com relação ao exercício anterior no montante de R\$ 2.687.080,82 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Nota 13.a

CUSTOS OPERACIONAIS	2023	2022
Despesas Trabalhistas		
Despesa c/Pessoal	7.698.425,62	5.776.164,85
Salários Efetivos	5.239.430,66	3.458.223,11
Férias	311.949,35	223.945,33
13 salario	523.373,55	442.577,21
Horas Extras	1.414.235,71	1.484.614,68
Indenização e AV Previo	45.277,04	92.850,02
Adicional Noturno	15.359,31	14.754,50
Auxilio Fardamento	58.800,00	59.200,00
Encargos Sociais	2.579.227,19	1.814.410,14
INSS	1.988.538,63	1.372.201,73
FGTS	590.688,56	442.208,41
TOTAL	10.277.652,81	7.590.571,99

c). Despesas Administrativas.

As Despesas Administrativas, são compostas pelas Despesas Gerais e Despesas Operacionais Financeiras, observa-se que nas Despesas Administrativas do ano de 2023, ocorreu um aumento em relação ao exercício anterior na

ordem de R\$ 104.020,26 (cento e quatro mil, vinte reais e vinte e seis centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Nota 13.b

	2023	2022
DESPESAS GERAIS	4.048.954,70	4.060.404,59
Aluguéis	522.536,48	508.089,18
Energia	108.225,22	70.039,95
Material de Expediente	36.982,30	-
Telefone	4.904,63	12.459,38
Manutenção e Conservação	4.160,54	12.076,20
Despesas legais e judiciais	7.500,00	1.362.000,88
Serviço de terceiros P. Jurídica	2.512.091,38	1.462.132,26
Serviço terceiro P. Física	238.824,45	295.408,81
Vale Transporte	97.342,82	5.040,00
Combustível e lubrificantes	227.215,03	227.376,00
Material de escritório	-	22.341,59
Bens de Pequeno valor	-	15.462,80
Viagens	134.914,75	67.977,54
Uso e Consumo	41.673,30	-
Depreciação	112.581,80	-
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	441.173,50	325.703,35
IPVA	-	3.894,42
IR s/Lucro	-	16.623,64
IOF	13.037,19	6.333,48
Multas	428.136,31	236.651,34
Juros	-	62.200,47
TOTAL	4.490.128,20	4.386.107,94

d). Despesas Financeira e Receitas Financeira

Nota 13.c

	2023	2022
Receitas Financeiras	72.096,83	81.807,82
Despesas Bancárias	- 6.692,57	- 3.930,17
C/C 34.749-4	- 5.599,51	- 2.573,84
C/C 5.110-1	- 1.093,06	- 1.356,33
TOTAL	65.404,26	77.877,65

e). Resultado do Exercício

O resultado do exercício após as despesas operacionais e despesas financeiras foi de R\$ 545.297,69 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	2023	2022
Receita líquida da (Nota 12)	15.247.674,44	12.049.251,87
Custos Operacionais (nota 13.a)	- 10.277.652,81	- 7.590.571,99
Lucro bruto	4.970.021,63	4.458.679,88

Despesas Administrativas (Nota 13.b)	- 4.490.128,20	- 4.386.107,94
Lucro / (prejuízo) antes do resultado financeiro	479.893,43	72.571,94
Receitas / Despesas Financeiras (nota 13.c)	65.404,26	77.877,65
Lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	545.297,69	150.449,59
Imposto de renda	-	-
Contribuição social	-	-
Lucro / (prejuízo) líquido do exercício	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Daniela da Costa Norberto
CRC: 662/O-6 / RR - CPF: 795.175.791-87
CONTADORA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 010/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente ao mês de fevereiro/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
21 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 010/2025

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA	ASSESSOR II	79730	2023/2024	03/02/2025 – 22/02/2025
ELAINE DE SOUZA SINGH	ASSESSOR III	14	2024/2025	03/02/2025 – 12/02/2025
JOSE CARLOS SOARES DA SILVA FILHO	ASSESSOR TECNICO V	79623	2024/2025	03/02/2025 – 04/03/2025
KATRIANE BARROSO DE CASTRO	AUDITOR ADJUNTO	79362	2024/2025	19/02/2025 – 28/02/2025
NELIO DE SOUZA MATEUS	ASSESSOR TECNICO V	79559	2024/2025	03/02/2025 – 04/03/2025
WALNEY LUCAS PARREIRA SOBRINHO	ASSESSOR III	2199	2023/2024	10/02/2025 – 25/02/2025

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
CLEOMIR MENDES PEIXOTO FILHO	GO-FET/NF – AUXILIAR – SERVIÇO GERAIS	2246	2024/2025	03/02/2025 – 22/02/2025
HUDSON LUIZ SILVA DE SOUZA	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	151	2024/2025	03/02/2025 – 04/03/2025
NERIA GARDENIA PONTES BENICIO	GO-FET/NM-1 – ASSISTENTE – ADMINISTRATIVO	251	2024/2025	19/02/2025 – 28/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90005/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.028963/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, LOCAÇÃO DE GRUPO GERA-

DOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO. Empresa ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora dos ITENS 01 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 1.990,00 (hum mil e novecentos e noventa reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Empresa DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 02 e 03. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90006/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.029828/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELICHADA 100% EM ALUMINIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA-FETEC, CONFORME DETALHAMENTO NESTE INSTRUMENTO. Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 03 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 69,22 (sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do ITEM 02. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90009/2024

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.033596/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMAROTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 02. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 13.768,00 (treze mil setecentos e sessenta oito reais).

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Agente de Contratação/Pregoeiro
CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Sob Sistema
de Registro de Preço Nº 90014/2024
Processo Administrativo nº 033515/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE AGENTE DE PORTARIA, BOMBEIRO CIVIL E LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

ABERTURA DO CERTAME: 05/02/2025, às 10h00min (Horário de Brasília)

O edital fica liberado a partir do dia 22/01/2025 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Av. Glaycon de Paiva, Nº 1171 – São Vicente – Boa Vista/Roraima 1º andar, CEP-69.303.340 (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 14h. E, poderá ser solicitado pelo e-mail licitarfetec@gmail.com ou retirado no COMPRASNET UASG 456457, mais informações (095) 99141-4476.

Boa Vista (RR), 21 de janeiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

EDITAL Nº 001/2025 – FETEC

SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2025

O Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público visando a seleção de Blocos de Carnaval, para participação no circuito oficial - Carnaval de Boa Vista 2025. O presente certame cultural tem por fundamento legal a Lei Nacional nº 14.133 de 01 de abril de 2021 a qual se aplicam todos os artigos que couberem, e obedecem às disposições do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1) DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a Seleção de até 40 (quarenta) Blocos de Carnaval podendo ser representado por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física. Os blocos selecionados irão se apresentar no Carnaval de Boa Vista de 2025.

1.2. A seleção se dará por avaliação de projetos culturais.

1.3. Os blocos serão distribuídos de acordo com a programação montada e definida pela Superintendência de Cultura desta Fundação.

1.4. A programação será distribuída em 03 (três) circuitos:

Opção 1 - Circuito itinerante (realizado em bairros determinados da cidade de Boa Vista com infraestrutura esportiva – sem realização de percurso);

Opção 2 - Circuito Praça Fábio Marques Paracat (realizado ao em torno da praça com infraestrutura em movimento – com realização de percurso pré-definido);

Opção 03 - Circuito de rua (realizado em bairros/ruas diversas da cidade, definida pelo proponente, com avaliação de viabilidade emitida pela FETEC);

2) DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição dar-se-á pela entrega da Proposta de apresentação de Bloco Carnavalesco, em envelope lacrado no setor de Protocolo da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC. Localizado no endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente. Boa Vista/RR. CEP: 69.303-460.

As inscrições serão presenciais, em horário de expediente da FETEC (das 08h às 14h). As inscrições terão início em 22 de janeiro de 2025 e término em 28 de janeiro de 2025.

2.2. No ato da inscrição, o inscrito receberá um comprovante de protocolo de inscrição, constando a data e hora da inscrição.

2.3. Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por cada Bloco/Proponente, poderá ser feita por pessoas físicas ou jurídicas, desde que com estabelecimento oficial no Município de Boa Vista.

2.4. Não serão permitidas inscrições de Blocos cuja seus representantes sejam servidores da FETEC ou lotados na FETEC, como também parentes de servidores da Fundação. Não será aceita a inscrição de Pessoa Física ou Jurídica que esteja em inadimplência com a Administração Pública.

2.5. A inscrição só poderá ser feita por Bloco cuja seu representante seja maior de 18 anos de idade e que tenha plena capacidade civil.

2.6. O ato de inscrição declara que o inscrito tem conhecimento íntegro deste Edital e que está de acordo com suas regras.

3) DO INCENTIVO

3.1. Os blocos selecionados não receberam nenhum tipo de apoio financeiro e serão contemplados com apoio em itens de infraestrutura para realização do evento;

3.2. Os blocos selecionados para participarem do Circuito Itinerante (realizados nos bairros definidos pela FETEC), receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como palco, som, iluminação, e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC e similares;

3.3. Os blocos selecionados para participarem do Circuito Praça Fábio Marques Paracat, receberão apoio com espaço físico dentro da programação e toda a infraestrutura para realização do evento oficial da FETEC, conforme local e condições determinadas por esta Fundação. O apoio poderá ser com itens como sonorização, iluminação, trio elétrico, e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC e similares;

3.4. Os blocos selecionados para participarem do Circuito Rua (desde que aprovados os locais pela FETEC, após análise técnica referente a viabilidade de realização no local proposto), o apoio poderá ser com itens como sonorização, banheiro químico, grades, e até 02 atrações musicais credenciada pela FETEC e similares.

3.5. O espaço físico com estrutura para eventos consiste em um espaço com perímetro demarcado/delimitado por esta Fundação, com palco, trio elétrico ou carro de som (a depender do circuito) para shows, podendo ter equipamentos de som, iluminação, a qual será disponibilizado para o Bloco até 2 (duas) horas, no decorrer do evento de Carnaval, conforme a programação oficial do evento determinada pela FETEC, excetuando os eventos do circuito rua.

4) DA OFICINA DE NIVELAMENTO

4.1. A Oficina de Nivelamento é a orientação presencial, ministrada por Servidor da FETEC ou lotado na FETEC, onde se dará esclarecimentos e orientações de como elaborar um Projeto de proposta para apresentação de Bloco Carnavalesco no Carnaval de Boa Vista 2025; como tam-

bém dará maiores esclarecimento sobre eventuais dúvidas sobre este Edital.

4.2. A previsão da realização da Oficina de Nivelamento será no dia 23 de janeiro de 2025, às 18h30 horas, em uma sala parte do complexo do Teatro Municipal de Boa Vista. O acesso de entrada será na lateral do Prédio – frente com a Avenida presidente Castelo Branco.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A coordenação e produção do evento de Carnaval de Boa Vista 2025 será da FETEC, cabendo aos Blocos selecionados atenderem suas orientações.

5.2. Não será permitido aos Blocos colocarem outros equipamentos de som, carro de som, luz, fogos e alegorias no espaço do evento; a não ser, por prévia anuência da FETEC.

5.3. Os Blocos Carnavalescos se comprometem em contribuir para o bom andamento da Programação Oficial do Carnaval de Boa Vista 2025 e obedecer às orientações da Produção e Coordenação da FETEC. A desobediência à FETEC poderá gerar penalidades administrativas e judiciais.

5.4. As datas e locais de apresentação dos Blocos se darão por sorteio entre os selecionados, podendo haver consenso de troca de local e data entre os Blocos no dia do sorteio. Não será permitida troca de local e data após o dia do sorteio.

5.5. No dia do sorteio, os representantes de cada Bloco deverão estar munidos de seus comprovantes de protocolo de inscrição em mãos.

5.6. No perímetro demarcado para o evento, o controle de entrada de pessoas será feito pelo Bloco, devendo o Bloco obedecer ao limite de lotação máxima da área. O Bloco poderá restringir a entrada dos seus foliões. Dentro da área do evento haverá espaço para distribuição ou comercialização de bebidas ou produtos do Bloco.

5.7. A segurança e a logística de produtos dos Blocos serão de suas próprias responsabilidades.

5.8. A FETEC e a Prefeitura Municipal de Boa Vista terão o direito de imagem e de cobertura áudio e de imagem do evento Carnaval de Boa Vista 2025, no ato da inscrição o Bloco dá a concordância deste termo.

5.9. É permitido ao Bloco selecionado obter recursos de incentivo financeiro, seja público ou privado. Não será permitida a divulgação por parte dos Blocos de imagem, letrados, propagandas de cunho "político/partidária" ou tais como: mensagens degradantes a pessoas, classe, ideologias, gênero, raça ou cor.

5.10. Caso o Bloco queira fazer propagandas, mensagens ou campanha social, deve-se ser mostrada sua forma no Projeto.

5.11. Cada Bloco selecionado terá a escolha de até 02 atrações musicais, que estejam credenciadas na FETEC. Caso ocorra de mais de um Bloco ter escolhido a mesma Banda/Atração, a prioridade será para o Bloco que fez sua inscrição em primeiro, obedecendo a data e horário do registro de protocolo na FETEC.

5.12. No dia do sorteio serão determinadas as escolhas das atrações musicais de cada Bloco, para a confirmação da Programação do evento. No momento poderá pedir a troca (substituição) de Banda musical, desde que seja credenciada na FETEC.

5.13. O valor do cachê das bandas será conforme a tabela de cachês da FETEC. Não cabe ao Bloco, propor valores diferenciados da tabela de valor.

5.14. O Bloco, além de seu representante, deverá ter: um coordenador de entrada e um coordenador de comércio/produto.

5.15. O Bloco poderá ter seu próprio locutor de palco ou animador, se assim preferir.

5.16. Os representantes e coordenadores dos Blocos deverão estar devidamente identificados com "crachá ou camisas padrão" durante o evento.

5.17. Os representantes do Bloco deverão se apresentar no local do evento para a produção, no mínimo uma (1) horas antes do horário de sua apresentação, conforme a Programação Oficial do evento.

5.18. Os Blocos não poderão permitir a utilização de mão de obra infantil em nenhuma natureza. E cumprir os requisitos exigidos pelo Juizado da Infância e Juventude.

5.19. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

5.20. Os Blocos não poderão praticar vendas de bebidas em engradados, garrafas, vasilhames ou recipientes de vidro

5.21. Os Blocos poderão optar em não utilizar a banda/atração musical credenciada da FETEC. Podendo assim, utilizar sua própria banda/atração musical. Neste caso, o Bloco deverá anexar no projeto o nome da banda, portfólio e Rider técnico.

5.22. Os Blocos que utilizarem suas próprias atrações musicais, serão responsáveis pelo cachê de suas Bandas/atrações.

5.23. As datas de realização de cada circuito serão:

- a) Circuito itinerante: 01 e 02 de março de 2025;
- b) Circuito Praça Fábio Paracat: 02, 03 e 04 de março de 2025 (poderá ser alterado devido ao número de blocos selecionados);
- c) Circuito de rua: 01 e 02 de março de 2025;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. Nas avaliações serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos para cada Projeto. As seleções dar-se-á pelas escolhas de até 40 (quarenta) blocos, sendo selecionados os que alcançarem as maiores notas, sejam estes representados por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física de maiores pontuações.

6.2. Os critérios de avaliação serão:

a) Histórico, Potencial de público, Originalidade, de: 0 a 30 pontos (será observado a capacidade estimativa de participantes (foliões) dentro do evento, conforme a demonstração do projeto apresentado pelo bloco);

b) Campanha socioambiental, de: 0 a 20 pontos (será observado se o Bloco irá fazer alguma campanha ou ação social ou para o meio ambiente durante o evento ou após o evento);

c) Estrutura organizacional, de: 0 a 10 pontos (será observado a excelência da elaboração do Projeto, a demonstração de que o bloco verdadeiramente tem uma estrutura organizacional, tais como: representante, coordenadores e pessoal de apoio, conforme ficha de inscrição que consta no anexo I deste Edital).

d) Comprobatório de existência e tradição, de 0 a 40 pontos (será observado se o Bloco já participou de edições anteriores de carnavais realizados pela FETEC, ou outros eventos de carnaval. Quanto maior a comprovação de existência será maior a nota. Para comprovação de existência serão aceitos os seguintes documentos: matérias de jornais, blogs e similares (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de rede social (com data/ano de realização e nome do bloco); fotos (com data/ano de realização e nome do bloco); imagens de abadas, faixas, banners, camisas ou similares (com data/ano de realização e nome do bloco); declarações de instituições públicas, resultado de editais, autorizações de instituições públicas (com data/ano de realização e nome do bloco); e/ou qualquer outro documento com finalidade comprobatória de realização de edição do bloco que contenha data/ano e o nome do bloco.

COMPROVAÇÃO POR EDIÇÕES	PONTOS
NENHUMA EDIÇÃO	0 PONTOS
DE 01 A 03 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	05 PONTOS
03 A 05 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	15 PONTOS
05 A 07 EDIÇÕES (CONSECUTIVAS OU NÃO)	20 PONTOS
07 A 10 EDIÇÕES	30 PONTOS
MAIS DE 10 EDIÇÕES	40 PONTOS

PARAGRAFO ÚNICO: Para comprovação de edições não serão aceitas legendas identificando o ano de imagem ou documento, as datas e nome do bloco devem ser constar de forma oficial no documento original, seja ela uma postagem da rede social (com a data informada na própria postagem), matéria de blog (com data informada pelo próprio site), imagem do abadá que contenha no próprio abadá o ano de realização e o nome do bloco, entre outros.

7) DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CARNAVALESÇOS

7.1. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será composta por até quatro servidores da FETEC ou lotado na FETEC. A comissão será nomeada por Portaria da Presidência da FETEC e publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

7.2. Os membros da Comissão farão suas avaliações formada por sua livre convicção motivada pelas informações apresentada nos Projetos e seguindo os critérios de seleção que constam no item 6.2 deste edital. Os membros usarão de sua experiência para constatar veracidades e importâncias ao evento. A nota da comissão é soberana e irrevogável com base na documentação apresentada por cada bloco.

7.3. Qualquer interessado (Bloco inscrito) poderá recorrer ou pedir revisão do resultado no prazo de dois dias após a publicação do resultado. Formalmente e registrado no setor de protocolo da FETEC. A Comissão de Avaliação de Projetos Carnavalescos será a sua própria revisora para esta eventualidade.

8) DO PROJETO

8.1. O projeto consiste na proposta do Bloco em se apresentar no Carnaval de Boa Vista 2025, em que constem documentos dentro de envelope lacrado.

8.2. O Projeto para Pessoas Jurídicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cartão CNPJ;
- d) Cópia do ato constitutivo da Pessoa Jurídica;
- e) Cópia comprovante de endereço da Pessoa Jurídica;
- f) Cópia da carteira de identidade;
- g) Cópia do CPF;
- h) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- i) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- j) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2 letra "d");
- k) Fotos do Bloco (se tiver);
- l) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CNPJ;
- m) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CNPJ;
- n) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CNPJ;
- o) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação.

8.3. O Projeto para Pessoas Físicas deve-se constar:

- a) Logomarca do Bloco;
- b) Cópia da carteira de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante do Bloco;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital);
- f) Material comprobatório de período de existência do bloco (fotos, abadas, registro de redes sociais, declarações e outros conforme item 6.2 letra "d");
- g) Fotos do Bloco (se tiver);
- h) Certidões negativas de débito Federal do respectivo CPF;
- i) Certidões negativas de débito Estadual do respectivo CPF;
- j) Certidões negativas de débito Municipal do respectivo CPF;
- k) E outros documentos em que o Bloco considerar importante para a sua identificação;

Parágrafo Único: Todos estes documentos deverão estar dentro de envelope lacrado, com o nome do Bloco escrito na parte externa do envelope.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	22 de janeiro de 2025.
Oficina de nivelamento	23 de janeiro de 2025, às 18h30.
Inscrições (De forma física e presencial na sede da FETEC no horário de 08h as 14h).	23 a 28 de janeiro de 2025.
Avaliação dos projetos	29 a 31 de janeiro de 2025.
Publicação do resultado	até 5 de fevereiro de 2025.
Sorteio de apresentação	5 de fevereiro de 2025, às 18h30.
Prazo para apresentação de recurso	de 6 a 10 de fevereiro de 2025.
Assinatura do Termo de Compromisso	17 a 21 de fevereiro de 2025.
Carnaval de Boa Vista 2025	01 a 04 de março de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Na eventual constatação de informações falsas prestadas por documentos de Projetos, o informante estará sujeito a responder administrativamente e judicialmente.

10.2. Este Edital poderá ser revogado por ato da FETEC em qualquer tempo, desde que devidamente justificado, quando o interesse público, sem indenização a terceiros.

10.3. Qualquer pessoa poderá pedir impugnação deste Edital, no prazo de três dias úteis após a publicação do Edital.

10.4. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Boa Vista – Roraima.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações, nos princípios de Direito Público e, subsidiariamente, com base em outras Leis que se preste a suprir eventuais lacunas.

10.6. No eventual desfalque de preenchimento de vagas para um determinado espaço de evento (programação oficial), a FETEC poderá fazer remanejamento entre os Blocos de representação de Pessoa Jurídica e Física.

10.7. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de seleção.

10.8. Os recursos deverão ser enviados de forma física e protocolados na sede da FETEC, em horário comercial, respeitando o prazo estabelecido neste edital, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da

contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.9. A FETEC poderá convidar outros blocos, projetos, artistas, grupos e similares, inscritos ou não, para participarem da programação oficial do evento, mesmo que as vagas disponíveis já tenham sido contempladas e preenchidas.

10.10. Em caso de excepcional necessidade a FETEC poderá modificar a Programação do evento, seja por caso fortuito, força maior ou pela conveniência do bom andamento do evento ou de segurança, neste caso os Blocos deverão obedecer a última orientação dada pela FETEC.

10.11. Na eventual falta de preenchimento de vagas do Edital, a FETEC poderá fazer convite a outros Blocos para o preenchimento de vagas, sejam inscritos ou não.

10.12. Para informações o interessado poderá comparecer na Superintendência de Cultura da FETEC ou entrar em contato pelo número de telefone (95) 3621-3976.

10.13. Os itens de apoio e suas respectivas quantidades serão definidas pela FETEC, não cabendo questionamento ao proponente/bloco selecionado.

10.14. A comissão de seleção e superintendência de cultura poderão de forma unilateral alterar o local / circuito indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.

10.15. A comissão de seleção e Superintendência de Cultura poderão de forma unilateral alterar o local e/ou data indicada no ato da inscrição pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação. Essa informação será de conhecimento do proponente (bloco) no dia do sorteio.

10.16. Fica proibido ao bloco o trabalho e a participação de menores de 18 anos, na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, bem como recomendação exarada no Ofício nº 6146.2024 do Ministério Público do Trabalho, pelo procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães.

10.17. O responsável pelo Bloco, se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no bloco a ser utilizado em seu proveito econômico, durante todos os dias da realização do evento.

10.18. Ao responsável pelo bloco fica proibido, bem como todos os envolvidos na organização do bloco a não proceder venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

10.19. Caso verificado o descumprimento das cláusulas 10.16, 10.17 e 10.18, o Bloco será automaticamente proibido de continuar o desfile no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

11. DOS ANEXOS

11.1. Anexo I - Modelo do Formulário de inscrição.

11.2. Anexo II - Modelo do Termo de Compromisso.

11.3. Anexo III - Modelo Declaração - Ligação com a FETEC

11.4. Anexo IV - Lista das bandas credenciadas na FETEC.

11.5. Anexo V - Termo de Compromisso

Boa Vista - RR, 22 de Janeiro de 2025.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

ANEXO - I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Qual circuito do evento que o Bloco pretende se apresentar?	
CIRCUITO ITINERANTE ()	
CIRCUITO PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT ()	
CIRCUITO DE RUA ()	
<i>Obs.: A comissão de seleção e superintendência de cultura poderão de forma unilateral alterar o local indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.</i>	
Qual o dia que o bloco pretende se apresentar?	
1. CIRCUITO ITINERANTE	
() 01 DE MARÇO/2025	
() 02 DE MARÇO/2025	
2. CIRCUITO PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT	
() 02 DE MARÇO/2025	
() 03 DE MARÇO/2025	
() 04 DE MARÇO/2025	
3. CIRCUITO DE RUA	
() 01 DE MARÇO/2025	
() 02 DE MARÇO/2025	
3.1 PARA CIRCUITO DE RUA INDICAR LOCAL DE REALIZAÇÃO (ENDEREÇO COMPLETO, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:	
<i>Obs.: A comissão de seleção e superintendência de cultura poderão de forma unilateral alterar o dia indicado pelo proponente (bloco), de acordo com o melhor desenvolvimento da programação.</i>	
Nome do Bloco:	Nº CNPJ (se houver)
Redes sociais do Bloco:	
Endereço do Bloco:	
Nome completo do representante do Bloco e apelido:	
RG do representante do Bloco:	CPF do Representante:
Endereço do Representante do Bloco:	Telefone e e-mail do representante:
Nome completo, endereço, contato e apelido do coordenador de entrada do Bloco:	
Nome completo, endereço, contato e apelido do coordenador de comércio/produto do Bloco:	
O Bloco pretende utilizar equipamentos de som, carro de som, luz, fogos e alegorias ou outros na área do evento, além dos que serão disponibilizados pela FETEC? Se sim, quais?	
O bloco terá pessoal de apoio? Se tiver, qual a quantidade e se eles terão algum destaque de identificação, como camisa padrão, crachá ou outra forma de identificação?	
O bloco terá seu próprio locutor de palco? Se sim, por o nome completo, se tiver apelido por também, telefone de contato por portfólio do locutor.	
O bloco pretende utilizar banda credenciada da FETEC? Faça sugestão de três bandas por ordem de preferência.	
O bloco pretende utilizar sua própria banda? Qual o nome da Banda? Anexar portfólio e Rider técnico da banda no projeto.	
Qual a estimativa de público o Bloco espera no evento?	

O que o Bloco pretende comercializar dentro do evento?	
O bloco terá entrada restrita aos seus foliões? O Bloco terá abadas, pulseiras ou alguma forma de controle de entrada?	
Faça um histórico do Bloco, dando informações tais: quando foi criado, originalidade na criação, temática, propósito do bloco, como se deu a ideia da criação do Bloco, em quais eventos participaram, se já teve eventos próprios, o porquê quer participar do Carnaval de Boa Vista 2025, se tem algum público específico, entre outros aspectos que colaborem para entendimento do histórico e propósito de criação do bloco.	
Estrutura organizacional (Descreva as funções que compreende a estrutura organizacional do bloco, cite a função, quais as responsabilidades de cada função, o nome do responsável por cada função, objetivos e outros).	
Perfil do público (Descreva o perfil do público participante do seu bloco, identifique faixa etária atendida, gênero, condição social, física e outros)	
Descreva sua proposta de Campanha socioambiental (faça o detalhamento de como o bloco irá realizar sua ação socioambiental, descreva as atividades que envolvem, o número de pessoal que serão alcançadas, os impactos positivos que isso representa para a sociedade, entre outros aspectos relevantes para análise da sua proposta).	
Anexe documentos comprobatórios conforme indicado no tem 6.2 letra "d" do edital. Identifique cada documento. (ANEXAR DOCUMENTAÇÃO)	
Assinatura do responsável do Bloco:	Data:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

ANEXO II

MODELO

TEMO DE COMPROMISSO

Eu, inscrito no CPF nº responsável pelo Bloco Carnavalesco , que tem como coordenador de entrada o(a) sr(a) inscrito no CPF nº , e como coordenador de comércio o(a) sr(a) inscrito no CPF nº , juntos declaramos ter pleno conhecimento do EDITAL Nº 001/2025 – FETEC DE SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2025. E juntos nos comprometemos em contribuir com o bom andamento do Evento de Carnaval de Boa Vista 2025, como também obedecer às orientações da FETEC durante todo Evento e cumprir com as determinações do Edital supracitado.

Boa Vista/RR, ... /...../

Assinatura do Coordenador de entradas do Bloco

Assinatura do Coordenador de comércio do Bloco

Assinatura do Responsável do Bloco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito no CPF nº responsável pelo Bloco Carnavalesco , declaro ter pleno conhecimento das normas e regras que constam no EDITAL Nº 001/2025 – FETEC DE SELEÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESÇOS PARA O CARNAVAL DE BOA VISTA 2025. Portanto, declaro e afirmo que não sou funcionário, nem mesmo funcionário da FETEC, como também não tenho parentes ligados a esta Fundação.

Boa Vista/RR, ... /...../

Assinatura do Responsável do Bloco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

ANEXO IV

LISTA DAS BANDAS CREDENCIADAS NA FETEC

LISTA DE CREDENCIAMENTO / MÚSICA		
Nº	BANDA E/OU ARTISTA	ESTILO
1	BANDA GUY BRAS	REGGAE/MÚSICA POPULAR DA AMAZÔNIA
2	DAMÉRIC E Banda	MUSICA REGIONAL/MPB
3	GEORGE FARIAS E Banda	MUSICA REGIONAL/MPB
4	BANDA DR. YOKO	MUSICA POPULAR DA AMAZÔNIA/ROCK/POP ROCK/STONER ROCK
5	NEUBER UCHÔA E Banda	MUSICA POPULAR DA AMAZÔNIA, SALSA, BAIÃO E CARIMBÓ
6	ISHRAHELL E Banda	POP ROCK/BLUES/GRUNGE/REGGAE
7	BANDA LUNA	MUSICA POPULAR/BANDA BAILE/REGIONAL
8	KELL SILVA E OS PARENTES	MUSICA REGIONAL
9	DJ TONIOLLI	MÚSICA ELETRÔNICA/HOUSE E SUAS VERTENTES
10	JOÃO AROMA E Banda	MPB/MUSICA DA AMAZÔNIA
11	BANDA PONTO 3	ROCK/POP/REGGAE
12	ARY E Banda	REGGAE/POP ROK
13	DJ ANDREZINHO	MUSICA ELETRÔNICA/FUNK/FORRÓ/SERTANEJO/PIZADINHA/SOM AMBIENTE
14	DJ GOÊS	MUSICA ELETRÔNICA/BASS MUSIC/FAVELA BASS E TRAP
15	BANDA TRIO DO NORTE	FORRÓ / XOTE / PÉ DE SERRA
16	BANDA XAXADO DA PARAÍBA	FORRÓ
17	BANDA NATIVA	AXÉ/ SWINGUEIRA/TOADAS/PAGODE
18	BANDA CONFETE E SERPENTINA	MARCHINHAS DIVERSAS
19	RUBINHO GLEYDSON E Banda	MPB/ROCK NACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/SERTANEJO RAIZ/OUTROS
20	ANGELICA DUTRA E Banda	FORRÓ/SERTANEJO/ARROCHA/CALYPSO
21	ANNE LOUIZE SANFONEIRA E Banda FLOR DO NORTE	FORRÓ/SERTANEJO/MPB/MARCHINHAS/MIX
22	BANDA BACK COUNTRY	SERTANEJO RAIZ E UNIVERSITÁRIO
23	BANDA BRASILEIRINHO	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
24	BANDA ELLOS	TODOS OS ESTILOS - MIX MUSICAL
25	GRUPO CLIMATIZANDO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA/AXÉ
26	DJ ESTRELA	MÚSICA ELETRÔNICA/POP/FUNK
27	DJ HASUFIRE	ELETRÔNICA/REGGAE/TON/POP/FUNK/SERTANEJO
28	DJ STAY BOX	HOUSE MUSIC/BRAZILIAN BASS
29	DK E Banda	PAGODE/SAMBA/SERTANEJO/AXÉ
30	EDILSON MARQUES E Banda	SERTANEJO
31	EMELLY OLIVEIRA E Banda	SERTANEJO/MIX MUSICAL/DIVERSOS
32	BANDA ESPORÃO DE MANDI	FORRÓ/XOTE
33	ESTEVÃO ALVES E Banda	SERTANEJO/POP/DIVERSOS
34	FABINHO FARIA E Banda	POP ROCK/ROCK NACIONAL/SERTANEJO E DIVERSOS
35	BANDA FORRÓ CHAPÉU	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO
36	BANDA FORRÓ DO PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/BREGA/CALYPSO/ARROCHA
37	BANDA FORRÓ FALADO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
38	BANDA FORRÓ KANGAIA	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE
39	BANDA FORRÓ PAI D'ÉGUA	FORRÓ ATUALIZADO E FORRÓ PÉ DE SERRA
40	BANDA FORROZÃO SACOLEJO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/XOTE/FORRÓ ELETRICO
41	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PIZADINHA
42	GLEYDSON PEGADOR E Banda	FORRÓ PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/SERTANEJO/ARROCHA
43	GRUPO NOVA OPÇÃO	PAGODE/SAMBA
44	JUNINHO PEGADA E Banda	AXÉ/SERTANEJO/ROCK NACIONAL/MPB/PAGODE/MIX
45	LARISSA MARINHO E Banda	SERTANEJO/FORRÓ/XOTE/FUNK E POP ROCK
46	MARCOS KING E Banda	MPB/POP ROCK

47	MARKSON MAGALHÃES E BANDA	GOSPEL
49	MARTINELLI E BAND (REAVALIAÇÃO)	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/PAGODE
50	NADYNN E ANA KELLY E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/FUNK/MPB/POP ROCK/MIX MUSICAL/AXÉ/ARROCHA/PISEIRO
51	ORION E BANDA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA
52	BANDA OUSADIA NA PEGADA	QUEBRADEIRA/PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA
53	BANDA PAGODE COM STYLO	PAGODE/SAMBA/SWINGUEIRA
54	BANDA PEGADA D'PATRÃO	FORRÓ/AXÉ/SWINGUEIRA/PAGODE/SAMBA
55	REINALDO BARROSO E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS
56	BANDA REMELA DE GATO	FORRÓ PÉ DE SERRA/FORRÓ/PISADINHA PISEIRO E OUTROS
57	IRLAN GUIMARÃES E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX
58	RENATO POESK E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/BREGA/SERESTA/AXÉ/PÉ DE SERRA/MIX
59	THALITA E KAUAN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/MIX
60	BANDA FORRÓ XAMA NA PEGADA	FORRÓ/FORRONEJO/PISEIRO/PÉ DE SERRA/MIX
61	YKARO SANTOS E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO/PISEIRO
62	ZERBINE ARAÚJO E PAÇOQUINHA DE NORMANDIA	FORRÓ PÉ DE SERRA E DIVERSOS
63	DITHANIA E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO
64	DJ ANDERSON SOUZA OU AND MIX	MUSICA ELETRONICA/POP/FUNK
65	BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO
66	BANDA XOTE DE BUTECO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO
67	BANDA XOTE MIUDINHO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/PISEIRO/FORRONEJO
68	WALKER TAVARES E BANDA	SERTANEJO/ARROCHA/PISEIRO/FORRONEJO
69	MINISTÉRIO GERAÇÃO DE ADORADORES	MUSICA GOSPEL EM VARIOS RITMOS
70	EMERSON E FABIANO	SERTANEJO EM GERAL
71	REGINA LIMA E BANDA	MIX MUSICAL/MPB/ROCK POP NACIONAL E INTERNACIONAL/CALYPSO/SERTANEJO
72	EMERSON E BANDA NOSTALGICA	SERESTA/BREGA/SERTANEJO RAIZ/MODAO
73	FORROZAO ESPOKA SAPATO	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
74	SABÁ KATERETÉ E BANDA	SERESTA/XOTE/PE DE SERRA/FORRO/BREGA
75	ILLÚ E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/FORRO/PISEIRO
76	JOBI E BANDA	FORRO PE DE SERRA/PISADINHA/FORRO EM GERAL
77	XOTE RESPEITADO	XOTE/PE DE SERRA/FORRO
78	MARCIA LUZ E BANDA	MIX MUSICAL/SERTANEJO/FORRO/MPB/ROCK NACIONAL/CALYPSO
79	GRUPO MANEIRAS	SAMBA RAIZ/PAGODE/CHOURINHO
80	FORRO DI CHEFE	FORRO EM GERAL/PE DE SERRA/PISADINHA/BATE BATE
81	JOHN MAYSON E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/SERTANEJO E MIX MUSICAL
82	THIAGO HENRIQUE E BANDA	SERTANEJO/SERTANEJO UNIVERSITARIO/SERTANEJO RAIZ/MODAO/OUTROS
83	EDIR RANGEL E BANDA	SERTANEJO TRADICIONAL/RAIZ/MODAO/UNIVERSITARIO/OUTROS
84	MARCIO ALEXANDRE E BANDA	MIX MUSICAL/AXE/MPB/ROCK NACIONAL/FORRO/SERTANEJO/OUTROS
85	VANDA GUEDES E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/PISADINHA/FORRONEJO/FUNK E OUTROS
86	FORRÓ DUBAI	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/PISADINHA
87	S'TILLO SERTANEJO	SERTANEJO TRADICIONAL/MODÃO/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO
88	FAGNER FRANÇA E BANDA	SERTANEJO/FORRÓ/PISEIRO E OUTROS
89	GEDSON E BANDA	GOSPEL
90	FELIPE FLORES ZP	BLUES /COUVER/GOSPEL
91	BANDA VOZ DA TROMBETA	GOSPEL VARIADOS
92	FORRÓ ALDO SALA DE REBOCO	PÉ DE SERRA/FORRÓ
93	RESENHA DO SAMBA	SAMBA RAIZ/CHOURINHO/PAGODE
94	FELIPE EXALTAÇÃO E BANDA	MUUSICA GOSPEL EM PAGODE/ADORAÇÃO/AXÉ E SWINGUEIRA
95	FORROZÃO BIXO DE PÉ	FORRÓ/XOTE/SERESTA/ARROCHA
96	NEGA RAY E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA TRADICIONAL/PISEIRO/OUTROS
97	MARCELO MOÇAMBIQUE	MPB/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL/SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/OUTROS
98	FORROZÃO 900º	XOTE/PE DE SERRA/PISADINHA/BREGA/SERESTA/ARROCHA/OUTROS
99	DARLEY SANTOS DOS TECLADOS	SERESTA/SERTANEJO/FORRÓ/PISADINHA
100	BANDA BETEL	FORRÓ GOSPEL
101	BANDA LOUVÁTRIOS	MIX GOSPEL

102	GABRIEL CARREIRO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
103	HELIZAMA E BANDA	GOSPEL VARIADOS
104	PAULO SOUTO E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/MIX MUSICAL
105	EDNEY MARTINS E BANDA	ROCK NACIONAL/SAMBA/OUTROS ESTILOS
106	FUSION JAZZ	JAZZ/INSTRUMENTAL/MPB/NACIONAIS E OUTROS
107	DJ HEVERTON CASTRO	ELETRÔNICA/FLASHBACK/POP
108	DJ GRAZZIANO PHEROLDINE	ELETRONICA/HOUSE MUSIC/FUNK/FLASHBACK/OUTROS
109	YURI LOPES E BANDA	ROCK NACIONAL/MIX MUSICAL
110	BANDA XOTE BRUTO	FORRO/PÉ DE SERRA/XOTE
111	BANDA CARIBE SHOW	FORRO/AXÉ/MIX MUSICAL
112	CASSIA KYSS E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/PISADINHA/SERTANEJO/FORRONEJO/OUTROS
113	VALDENOR CUNHA	MPB/ROCK NACIONAL/MIX
114	JAMES FORROZEIRO E BANDA	FORRÓ/PE DE SERRA/XOTE
115	VATAZIM DO PIZEIRO E BANDA	FORR /PÉ DE SERRA/PISEIRO//XOTE/OUTROS
116	FABIO GAIATO E BANDA	FORRÓ/XOTE/PISEIRO/SERESTA/OUTROS
117	CARLINHOS REI DAS TECLAS	FORRÓ/SERESTA/OUTROS
118	FORRÓ XOTE NA VEIA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
119	EDVAN SANTINI E BANDA	SERTANEJO
120	JOÃO CARNEIRO DO ACORDEON E BANDA	FORRÓ/PISEIRO/PÉ DE SERRA/XOTE/SERTANEJO
121	BRISIANE E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/FORRONEJO/OUTROS
122	FELIPE CARDOSO E BANDA	SERTANEJO/PISEIRO/OUTROS
123	FLAVIA CAMPOS	MPB/DIVERSOS
124	BANDA FORRÓ GLEYSINHO FERRARY COM ALTERAÇÃO PARA GLEIDSON FERRARI E BANDA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO
125	DAVIZINHO DO ACORDEON	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/SERESTA
126	JOTA PESSOA DOS TECLADOS	FORRÓ/FORRONEJO/SERESTA/PÉ DE SERRA/OUTROS
127	BANDA FORRÓ DE MAROTO	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISEIRO/OUTROS
128	BANDA UNÇÃO E LOUVOR	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
129	BANDA ANJO DO ARROCHA	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/FORRONEJO/SERESTA
130	BANDA PEGADA DE TRÊS	FORRÓ/PÉ DE SERRA/XOTE/PISADINHA
131	LUCIA MORENO E BANDA	GOSPEL EM TODOS OS ESTILOS
132	BANDA FORROZÃO KISWING	FORRÉ/PÉ DE SERRA/XOTE
133	TOYAMA A BANDA	GRUNGE/ROCK/POP ROCK
134	BANDA DARK V8	ROCK/HARD ROCK/POP ROCK/ROCK CLASSICO/NACIONAL/INTER.
135	BANDA BADCORE	ROCK NACIONAL/INTERNACIONAL/POP ROCK
136	BANDA VALORIZADO BODÓ	CARIMBÓ/BREGA
137	JHONNY MANERO	POP/POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL
138	BANDA METAMORPHOSIS	ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL
139	DJ CHICA LOCA	REGGAETON/FUNK/DIVERSOS SERTANEJO/FORRÓ/ MPB /POP/ MIX MUSICAL
140	FRANK RAFAEL E BANDA	
141	RAQUEL MENDES E BANDA	GOSPEL
142	MARCOS NOLETO E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA
143	CARLOS ALESSANDRO (VOZ E VIOLÃO)	VOZ E VIOLÃO – SERTANEJO/FORRÓ/ MPB E PAGODE
144	BANDA HÁBITO NOTURNO	ROCK
145	JOHNN JOHNN E BANDA	PAGODE/SWINGUEIRA/SAMBA E AFINS
146	RENATO BRAGA E BANDA	MPB/REGIONAL/POP/MIX MUSICAL/AXÉ
147	BANDA PIPOQUINHA DE NORMANDIA A RAINHA DO FORRÓ	FORRÓ/XOTE/PÉ DE SERRA/E OUTROS ASS. AO FORRÓ
148	SARAH FRANCO E BANDA	SERTANEJO / DIVERSOS
149	ANDRYW ALMEIDA E BANDA	GOSPEL
150	HAYNARA ARAUJO E BANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
151	NAYADI RAISSA	SERTANEJO / MODÃO
152	ELLÔ ACHADO E EBANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
153	FORRÓ DE BOA	FORRÓ DIVERSOS
154	FORROZÃO BEIJO DE VAQUEIRO	FORRÓ DIVERSO

155	TOM RODRIGUES E BANDA	GOSPEL
156	BANDA SANTO SAMBA	GOSPEL VARIADOS
157	NATY BAHIA E BANDA (não mora em Boa Vista)	FORRÓ/AXE/SERTANEJO/SWINGUEIRA/PAGODE
158	DJ EDVALDO PAIXÃO	ELETRONICA / FLSH BACK
159	ALINE FERREIRA E BANDA	GOSPEL
160	NADYNNE LEAL (VOZ E VIOLÃO)	SERTANEJO / MPB / POP ROCK NACIONAL / FEMINEJO
161	FORRÓ STIKADO	FORRÓ DIVERSO
162	RONALDO FONTINELE E BANDA	GOSPEL
163	EUTERPE E BANDA	AUTORAL/MPB/POP/INFANTIL
164	ELIAKIN RUFINO E BANDA	MPB/POP ROCK
165	ERNANDES DANTAS E BANDA	AUTORAL/POP ROCK/MPB
166	LEKA DENZ E BANDA	MPB/REGIONAL
167	ITALA RAISSA	BLUES/POP/ROCK INDIE
168	SERGIO BARROS E BANDA	AUTORAL/MPB
169	ÇAÇARÍ E BANDA	NOVA MPB
170	DIEL CUNHA	MPB/JAZZ/ROCK NACIONAL
171	BANDA CARTA NA MANGA	POP ROCK
172	ALEF E BANDA	POP ROCK
173	GIULIA AMARAL E BANDA	MPB/POP ROCK /INFANTIL
174	ELLEN E BANDA	FORRÓ/SERTANEJO
175	BANDA NATU	Reggae Autoral, Reggae Nacional, Rock Nacional e Brasilidades
176	MILENA MACUXI	MP AMAZÔNIA/MPB/REGGAE/ROCK
177	BANDA JOANNA DARRK	ROCK/ROCK ALTERNATIVO
178	BANDA DÓ 3	POP / ROCK/MPB
179	BANDA SOCIEDADE NA ESQUINA	REGIONAL/REGGAE/ROCK/MPB
180	BANDA RIDE BLUE	ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO
181	KATTY MORAES E BANDA	SERTANEJO / MIX MUSICAL
182	BANDA LADO B	ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO
183	BANDA NATIVIDADE	POP ROCK
184	BANDA FUZUÉRA	AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO
185	RODRIGO MARTINS E BANDA	SERTANEJO/MPB
186	NA'BALADA	AXÉ/SWINGUEIRA/DIVERSOS
187	JUH ALVES E BANDA	AXÉ/SWINGUEIRA/SERTANEJO
188	HALISSON CRYSTIAN E BANDA	MPB/MUSICA REGIONAL DA AMAZÔNIA
189	SARAH ALMEIDA E BANDA	MPB/SERTANEJO/BREGA/POP-ROCK/GOSPEL
190	SARAH ALMEIDA (SOLO)	MPB/SERTANEJO/BREGA/ POP ROCK/GOSPEL
191	KLEBER GOMES	POP E SAMBA GOSPEL
192	BANDA BLACK DHLIA	ROCK/ALTERNATIVO
193	BZACK	RAPPER/MC
194	BANDA GARDEN	ROCK/POP ROCK/NACIONAL E INTERNACIONAL
195	BANDA GERAÇÃO ROOTS	REGGAE / ROCK / POP / ROCK ALTERNATIVO
196	BANDA BLOCO DO MUJICA	CARNAVALESKO / REGIONAL
197	DJ MATEUS FORTE	BRASILIDADES/ FUNK /POP
198	CAROLA BAND	POP/POP ROCK/FUNK/MPB SOUL
199	BANDA CARNE SECA	FREVO/ INFANTIL/FORRÓ/XOTE E SAMBA
200	BANDA DE UM	FOLK/ROCK
201	ANA LU E BANDA	REGGAE/POP/ROCK/REGGAETON/HIP HOP/R&B/REGIONAL/MPB/LATINA/AUYORAIS/COUVERS
202	BANDA PARAQUEDAS	POP ROCK/ROCK ALTERNATIVO
203	GUSTAVO ALEXANDRE E BANDA	MUSICA GOSPEL
204	BANDA HELENA	ROCK/ POP ROCK
205	NETO ANDRADE E BANDA	FORRÓ/FREVO/MARACATÚ/AXÉ
206	BANDA KRUVIANA	TRADICIONAIS INDIGENAS / POP / REGGAE
207	BMC	HIP HOP / RAP
208	MELO E BANDA	POP / ROCK / JAZZ / SOUL
209	THIAGO SOUL E BANDA	GOSPEL
210	BANDA RENOVI	GOSPEL

211	DENNIS MARTINS - O PRINCE DAS TOADAS	TAOADAS
212	FORRÓ GLÓRIA	GOSPEL
213	BANDA A VIBE É NOSSA	PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS
214	DJ LARISSA MERAKI	ELETRONICO/ROCK/BRASIL/FUNK/SERTANEJO/FLASH BACK

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA**

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE
AO TRABALHO INFANTIL E ADOLESCENTE**

OBJETO: Aplicação das medidas de prevenção e erradicação do trabalho infantil e adolescente

NOME DO BLOCO:		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO:		
CPF:	RG nº:	SSP/
Endereço:	Bairro:	
Telefone(s):		

Firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura do Município de Boa Vista - FETEC, representada por seu (sua) Procurador(a) Jurídico(a) que ao final assina, sob as seguintes condições:

OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER:

Fica proibido ao bloco o trabalho e a participação de menores de 18 anos, na forma do Art. 7º inciso XXXIII da CF/88, bem como recomendação exarada no Ofício nº 6146.2024 do Ministério Público do Trabalho, pelo procuradora Gleyce Amarante Araújo Guimarães.

O responsável pelo Bloco, se compromete a não manter criança ou adolescente que esteja sob a sua responsabilidade no bloco a ser utilizado em seu proveito econômico, durante todos os dias da realização do evento, Carnaval 2025, quais sejam de 01 a 04 de março de 2025.

Ao responsável pelo bloco fica proibido, bem como todos os envolvidos na organização do bloco a não proceder venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Assim, desde já fica ciente que caso verificado o descumprimento do presente TERMO DE COMPROMISSO, será automaticamente proibido de continuar o desfile no evento, bem como resultará na suspensão por 01 (um) ano do direito de participar dos eventos promovidos pela FETEC e pelo Município de Boa Vista (RR).

Boa Vista (RR), xx de xxxxx de 2025.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

AUTORIZATÁRIO (A)

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 002/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a necessidade da elaboração de Edital de Credenciamento para oferta dos Exames Oftalmológicos especializados para atender de forma complementar o público infantil da rede municipal de saúde de Boa

Vista-RR;

• Considerando a necessidade de pactuação de preço para os Exames Oftalmológicos, com o intuito de captar empresas especializadas em serviço de saúde que tenham interesse em se credenciar com a Secretaria Municipal de Saúde, para realização dos referidos exames e suprir as demandas reprimidas existentes no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA);

• Considerando que o valor dos exames Oftalmológicos na tabela SIGTAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista – RR, havendo a necessidade de pactuação de valor de recurso próprio e/ou recurso destinado a esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme cotação de preço realizada pelo Núcleo de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Saúde; e

• Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” a Pactuação de valores dos Exames Oftalmológicos Especializados.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 002/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando a necessidade da elaboração de Edital de Credenciamento para oferta dos Exames Oftalmológicos especializados para atender de forma complementar o público infantil da rede municipal de saúde de Boa Vista-RR;

• Considerando a necessidade de pactuação de preço para os Exames Oftalmológicos, com o intuito de captar empresas especializadas em serviço de saúde que tenham interesse em se credenciar com a Secretaria Municipal de Saúde, para realização dos referidos exames e suprir as demandas reprimidas existentes no Hospital da Criança Santo Antônio (HCSA);

• Considerando que o valor dos exames Oftalmológicos na tabela SIGTAP/SUS, é inferior ao valor cobrado no mercado local de Boa Vista – RR, havendo a necessidade de pactuação de valor de recurso próprio e/ou recurso destinado a esta Secretaria Municipal de Saúde, conforme cotação de preço realizada pelo Núcleo de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Saúde; e

• Considerando a Urgência que o assunto requer.

Resolve:

> Aprovar em “AD REFERENDUM” a Pactuação de valores dos Exames Oftalmológicos Especializados.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

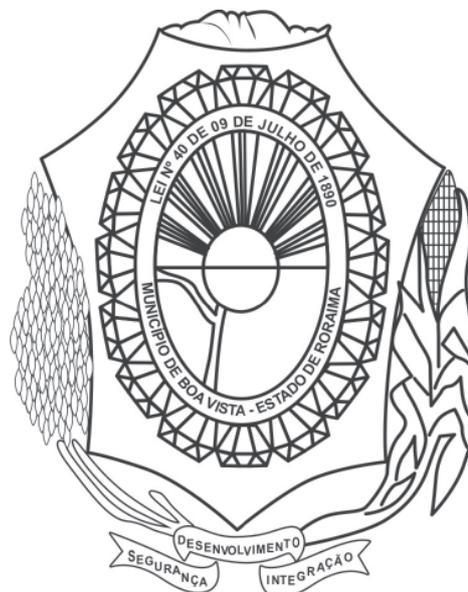
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 002/2025 que resolve Aprovar em “AD REFERENDUM” a Pactuação de valores dos Exames Oftalmológicos Especializados.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.